



RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA 1/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 14 de abril de 2023

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente à **1ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2023** do Campus Recanto das Emas.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

NÚMERO DE RECURSOS RECEBIDOS	MATRÍCULA	RESULTADO DO RECURSO	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO DO RECURSO
1	231061090012	INDEFERIDO	9.2.11
2	211062600070	INDEFERIDO	9.2.4/9.2.6
3	222064220010	INDEFERIDO	9.2.6
4	221062600028	INDEFERIDO	9.2.6
5	231062600061	INDEFERIDO	9.2.2
6	221062600119	INDEFERIDO	9.2.11

2. RESULTADO FINAL

2.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS
231064220046	DEFERIDO	0,495
231062600115	DEFERIDO	0,464



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

201062600007	DEFERIDO	0,700
221062600039	DEFERIDO	0,751
231064220007	DEFERIDO	0,496
231062600032	DEFERIDO	0,459
211062600003	DEFERIDO	0,182
211062600006	DEFERIDO	0,560
231062600037	DEFERIDO	0,363
231064220036	DEFERIDO	0,393
231062600134	DEFERIDO	0,490
231062600089	DEFERIDO	0,477
211062600078	DEFERIDO	0,712
231064220019	DEFERIDO	0,478
212064220016	DEFERIDO	0,531
211062600041	DEFERIDO	0,459
222061090012	DEFERIDO	0,656
221062600048	DEFERIDO	0,350
231062600084	DEFERIDO	0,070
231062600128	DEFERIDO	0,462
231064220023	DEFERIDO	0,249
231062600023	DEFERIDO	0,254
231062600100	DEFERIDO	0,408
231062600020	DEFERIDO	0,508
222064220075	DEFERIDO	0,461
231062600066	DEFERIDO	0,502
231062600072	DEFERIDO	0,258
221062600089	DEFERIDO	0,504
231062600104	DEFERIDO	0,542
221062600063	DEFERIDO	0,699
221062600069	DEFERIDO	0,434
201062600028	DEFERIDO	0,517
231064220049	DEFERIDO	0,428
231064220097	DEFERIDO	0,093
231061090003	DEFERIDO	0,612
231062600092	DEFERIDO	0,413
211062600043	DEFERIDO	0,463
212064220043	DEFERIDO	0,661
211062600015	DEFERIDO	0,376
231062600042	DEFERIDO	0,638



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

221062600084	DEFERIDO	0,470
231062600047	DEFERIDO	0,461
231062600041	DEFERIDO	0,222
231062600094	DEFERIDO	0,338
231062600064	DEFERIDO	0,515
231062600012	DEFERIDO	0,628
231061090007	DEFERIDO	0,652
221062600097	DEFERIDO	0,431
231062600101	DEFERIDO	0,529
222064220069	DEFERIDO	0,450
231064220044	DEFERIDO	0,084
211062600011	DEFERIDO	0,341
221062600043	DEFERIDO	0,523
211062600062	DEFERIDO	0,420
221062600013	DEFERIDO	0,456
231062600005	DEFERIDO	0,433
211062600037	DEFERIDO	0,642
231064220085	DEFERIDO	0,348
221062600111	DEFERIDO	0,713
231062600051	DEFERIDO	0,614
211062600045	DEFERIDO	0,204
211062600027	DEFERIDO	0,354
191062600234	DEFERIDO	0,569
231062600033	DEFERIDO	0,473
231062600121	DEFERIDO	0,371
231061090018	DEFERIDO	0,671
231062600067	DEFERIDO	0,508
231062600122	DEFERIDO	0,424
231064220001	DEFERIDO	0,462
231062600015	DEFERIDO	0,365
231064220033	DEFERIDO	0,627
231064220055	DEFERIDO	0,445
231062600073	DEFERIDO	0,406
231064220017	DEFERIDO	0,385



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
231062600069	INDEFERIDO	9.2.2
231062600018	INDEFERIDO	9.2.2
231061090001	INDEFERIDO	9.2.2
221062600073	INDEFERIDO	9.2.2
231062600044	INDEFERIDO	9.2.2
231062600080	INDEFERIDO	9.2.2
231062600070	INDEFERIDO	9.2.2
231062600017	INDEFERIDO	9.2.2
222064220046	INDEFERIDO	9.2.2
231062600065	INDEFERIDO	9.2.11
231064220080	INDEFERIDO	9.2.2
201062600098	INDEFERIDO	9.2.11
231064220043	INDEFERIDO	9.2.2
231062600075	INDEFERIDO	9.2.11
231062600096	INDEFERIDO	9.2.11
201062600073	INDEFERIDO	9.2.2
231064220002	INDEFERIDO	9.2.2
211062600049	INDEFERIDO	9.2.2
211062600089	INDEFERIDO	9.2.2
221062600094	INDEFERIDO	9.2.12
231062600132	INDEFERIDO	9.2.11
221062600119	INDEFERIDO	9.2.11
231062600014	INDEFERIDO	9.2.2
231064220051	INDEFERIDO	9.2.11
231062600074	INDEFERIDO	9.2.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

211061090001	INDEFERIDO	9.2.2
231062600125	INDEFERIDO	9.2.2
231062600058	INDEFERIDO	9.2.2
231062600040	INDEFERIDO	9.2.2
231064220063	INDEFERIDO	9.2.2
231064220047	INDEFERIDO	9.2.2
231062600116	INDEFERIDO	9.2.11
231062600038	INDEFERIDO	9.2.2
231062600039	INDEFERIDO	9.2.2
231062600085	INDEFERIDO	9.2.2
222064220010	INDEFERIDO	9.2.2
221062600028	INDEFERIDO	9.2.6
211062600070	INDEFERIDO	9.2.6
231064220039	INDEFERIDO	9.2.4
231064220004	INDEFERIDO	9.2.2
231062600097	INDEFERIDO	9.2.2
221062600037	INDEFERIDO	9.2.2
221062600053	INDEFERIDO	9.2.11
231061090012	INDEFERIDO	9.2.11
221062600027	INDEFERIDO	9.2.11
231062600027	INDEFERIDO	9.2.2
231064220024	INDEFERIDO	9.2.2
221062600036	INDEFERIDO	9.2.2
231064220077	INDEFERIDO	9.2.2
231062600061	INDEFERIDO	9.2.2



2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é a expressão numérica obtida por meio do estudo socioeconômico do estudante e foi calculada conforme disposto no item 8.1 da Chamada Pública.

2.3 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do estudante será utilizado, posteriormente, para **classificação** dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

§1º Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta 1ª Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência por meio de edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

§2º O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS terá validade durante o tempo mínimo de integralização no curso em que o estudante está matriculado, observadas as condições dispostas no artigo 9º da Portaria 24/2021 – RIFB/IFBRASILIA, de 29 de dezembro de 2021.

2.4 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

2.5 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgada no site do IFB.

2.6 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 26 de maio de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz
Diretor Geral
Campus Recanto das Emas
Portaria IFB nº 344, de 05 de maio de 2023